

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 30/2007

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **25.021/2007-33 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/CCJE**;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução nº 40/2007 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade;

CONSIDERANDO os Pareceres das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Ciências Contábeis – Modalidade a Distância, com entrada única por processo seletivo.

Parágrafo único. As entradas posteriores estão condicionadas a uma avaliação por este Conselho, após o período de 12 (doze) meses de funcionamento do Curso.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de setembro de 2007.

**RUBENS SERGIO RASELI
PRESIDENTE**